



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 2008-02-12

Assunto: Relatório Final Petição n.º 378/X/2ª, da iniciativa de Junta de Freguesia de Azinhaga

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 378/X/2ª**, da iniciativa de **Junta de Freguesia de Azinhaga** que "*Solicitam à Assembleia da República a reparação e sinalização da estrada nacional 365, entre a Golegã e Ribeira de Santarém, assim como a respectiva reintegração da mesma no PRN*", cujo parecer, aprovado em reunião da Comissão de 12 de Fevereiro de 2008, é o seguinte:

***Deve a petição n.º 378/X/2ª, nos termos legais aplicáveis [cf. alínea m) do n.º1 do artigo 19.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto] ser arquivada, dando-se conhecimento ao peticionante do presente Relatório e Parecer.***

Nestes termos, e de acordo com a alínea e) e m) do n.º.1 do artigo 19.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos, *Frasquilho*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Miguel Frasquilho)

## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### RELATÓRIO FINAL

**Petição n.º 378/X/2.<sup>a</sup>**  
**(Deputado Relator: Nelson Baltazar)**

**Da iniciativa de:** João Luís Dinis dos Santos e Victor Manuel da Guia, respectivamente Presidentes da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia de Azinhaga, Concelho da Golegã.

**Assunto:** Solicitam à Assembleia da República a reparação e sinalização da estrada nacional 365, entre a Golegã e Ribeira de Santarém, assim como a respectiva reintegração da mesma no PRN.

### Enquadramento

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 378/X/2<sup>a</sup>, deu entrada na Assembleia da República (AR) em 27 de Junho de 2007.
2. A petição tem como subscritores os Srs. João Luís Dinis dos Santos e Victor Manuel da Guia, respectivamente Presidentes da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia de Azinhaga, Concelho da Golegã. Indicando como morada a Rua da Estação, 2150 – 006 Azinhaga, e como contacto telefónico o telefone 249 957 140.
3. Afere-se que a petição em análise reúne os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no Artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.
4. Não tendo a petição em apreço sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 1 do Artigo 24º, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março, Lei n.º 15/2003 de 4 de Junho e Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto, não carece a mesma de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

5. Os peticionantes requererem à A.R. que a Estrada Nacional 365 volte a ser reintegrada no PRN e que seja reparada, de acordo com algumas características que expõem, entre as localidades da Golegã e da Ribeira de Santarém, condicionando os acessos intermédios da Azinhaga, Pombalinho e Reguengo do Alviela.
6. Os peticionantes esperam que a A.R., por competência própria, proceda à reavaliação desta situação; pois *“para além de sinalização horizontal praticamente inexistente ou precária”*, os acessos em tempos de cheias condicionam a acessibilidade das suas populações.

### Acções Desenvolvidas

Entendemos que os propostas formuladas careciam de contacto directo com os autarcas responsáveis pelo troço da EN365 em causa, pelo que o Deputado – Relator efectuou reuniões de trabalho e avaliação com o Presidente da Junta da Azinhaga e com o Presidente da Câmara Municipal da Golegã.

Entendeu ainda o Deputado – Relator efectuar uma visita ao troço em causa, tendo efectuado a primeira com o Presidente da Câmara Municipal da Golegã, outra na sequência da reunião com o Presidente da Junta de Freguesia da Azinhaga e ainda outra na sequência de diálogo estabelecido com o Sr. Director de Estradas de Santarém.

As reuniões realizadas e a troca de impressões com o Eng. Director de Estradas de Santarém, foram decisão exclusiva do Deputado – Relator, no sentido de clarificar com precisão todas as questões envolvidas e solicitadas pelos peticionantes.

Destas reuniões resultou um acordo de melhoria das condições de sinalização dos troços em causa, questão que tem vindo a ser executada ao longo do último semestre e que já fazia parte dos objectivos de intervenção da direcção de estradas de Santarém.

Entendeu ainda o Deputado – Relator proceder a uma passagem pelos troços em causa, na última semana a fim de melhor avaliar os benefícios resultantes das intervenções e as falhas que ainda devem ser colmatadas.

### Avaliação

Assim podemos sintetizar como adquiridos alguns conceitos que nos merecem referência, suscitados ou não, pela petição que relatamos:

1. A Estrada Nacional 365, não carece de ser reintegrada no PRN pois ainda é parte integrante do mesmo e pertence à rede de estradas nacionais da responsabilidade do Instituto de Estradas.

2. Quando houver lugar a acordo para a sua desafecção todas as instituições estão bem conscientes das melhorias que importa introduzir de forma a poder ser reparada, em particular entre as localidades da Golegã e da Ribeira de Santarém, recondicionando os acessos intermédios da Azinhaga, Pombalinho e Reguengo do Alviela.
3. A estrada apresenta um pavimento reparado há pouco tempo, embora a camada e o tipo de reparação não tenha sido idêntica à que foi executada no troço Golegã – Entroncamento. Este facto é compreensível atendendo ao tráfego que nestes troços, é muito menor.
4. A proposta dos peticionantes que refere a elevação da cota de circulação, exige uma avaliação muito profunda, está intimamente ligada à função de dique que esta estrada também efectua, nos troços Golegã – Azinhaga – Pombalinho e só poderá ser encarada após avaliação de impacto ambiental e com o total acordo do INAG.
5. O respectivo alargamento, condicionado por este efeito em muitos troços do percurso exige avaliações mais profundas de acordo com as novas características de comportamento, informação preventiva de cheias e capacidade de condicionamento desse comportamento que hoje já é possível promover nos momentos de grande caudal do rio Tejo.
6. Constata-se uma maior utilização por veículos pesados, deste troço da EN365, alguns deles desajustados ao tipo de troço e piso, por força das dificuldades de travessia da ponte da Chamusca, agora em obras que perdurarão por mais alguns meses.
7. Foi constatada durante as passagens pelo troço, uma circulação com alguma incidência de veículos de duas rodas.
8. Verificou-se que a intervenção entretanto efectuada, melhorou substancialmente a sinalização vertical das passagens estreitas, dos muros de pontões e de rails de protecção em curvas mais difíceis, devendo assinalar-se que estes novos rails estão conformes a protecção especial a veículos de duas rodas.
9. A estrada EN365 apresenta algumas características difíceis de resolver como são o caso da eventual elevação de cota ou o seu alargamento, que dependem de projectos, características e factores ambientais que por sua vez exigem estudos e opções bem fundamentadas, desde que seja constatada a sua utilidade e benefício em prol das populações utilizadoras e residentes.
10. Apresenta contudo em contraponto outras situações fáceis de resolver do ponto de vista técnico, com custos relativamente baixos e que podem, para além das que entretanto foram executadas, melhorar ainda mais as condições de segurança para os seus utentes:

- i. A sinalização vertical de aproximação, adequada e atempada, a troços rebaixados com mudanças de piso de alcatrão para piso de cubos de basalto, menos aderentes, que exigem características de circulação bem diferentes e condicionada. Estas mudanças de piso exigem prevenção de velocidade, em particular para veículos pesados e veículos de duas rodas, daí a sua importância.
- ii. A sinalização horizontal com pintura de extremo de faixa, à direita e à esquerda, permitindo uma marcação e visibilidade adequada das bermas, em particular porque como se constatou que muitas delas são muito baixas, ravinosas e por vezes pouco consistentes. Bastante importantes para cruzamentos de viaturas em estradas estreitas, em particular se uma delas for um pesado, fundamental para a circulação nocturna em vias com estas características, imprescindíveis para uma circulação em segurança de veículos de duas rodas.
- iii. A colocação em algumas das bermas de caleiras de escoamento que direccionem as águas pluviais e de escoamento, impedindo infiltrações por baixo do alcatrão e conseqüente esboroamento de berma. Sem marcação de bermas estas falhas podem ser fatais para qualquer condutor, em particular para os veículos de duas rodas.

### CONCLUSÕES

Após as avaliações efectuadas entendemos que com a máxima brevidade deverão ser estudadas e introduzidas alterações, que proporcionem uma maior segurança rodoviária na infra-estrutura, especificamente com:

1. A devida execução de sinalização vertical de aproximação a troços rebaixados com mudanças de piso de alcatrão para piso de cubos de basalto;
2. A sinalização horizontal com pintura de extremo de faixa, à direita e à esquerda, bem como repintura da separação de faixa;
3. Execução de escoamentos que impeçam infiltrações sob o alcatrão, aonde se considerarem tecnicamente adequadas.

Constitui anexo deste relatório um conjunto de informações enviadas por autarcas do município da Golegã, e que se afiguram interessantes para a matéria em análise, merecendo a subsequente avaliação pelas entidades competentes.

Assim, face aos considerandos que antecedem a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:

**PARECER**

1. Deve a Petição n.º 378/X/2.<sup>a</sup>, ser arquivada, dando desta decisão conhecimento aos peticionantes, nos termos do artigo 19.º, n.º 1 alínea m), da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.
2. Deve o presente relatório ser enviado ao Presidente da Assembleia da República, nos termos do artigo 17.º, n.º 8 da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.
3. Deve ser dado conhecimento ao Governo e às Estradas de Portugal S.A. das recomendações da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no sentido de serem programadas e executadas as acções propostas nas conclusões, para além de outras que se entendam fazer.
4. Afigura-se igualmente pertinente dar conhecimento do relatório às Assembleias de Freguesia e Juntas de Freguesia de Azinhaga e Pombalinho, bem como à Assembleia Municipal e Câmara Municipal da Golegã.

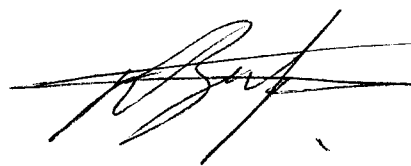
Assembleia da República, 6 de Fevereiro de 2008

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Miguel Frásquilho)**

**O DEPUTADO RELATOR**



**(Nelson Baltazar)**

**Data** 2008-02-11      **Assunto:** **Petição nº 378/X/2.ª, Relatório Final. Comentário do PSD Golegã, pelo Vereador Carlos Simões e Presidente da CPC Joaquim Morgado.**

Tendo apreciado devidamente, e a pedido dos Deputados do PSD eleitos pelo distrito de Santarém, o relatório elaborado pelo Sr. Deputado Nelson Baltazar, relativo à Petição supra (**petição esta da iniciativa** de João Luís Dinis dos Santos e Victor Manuel da Guia, respectivamente **Presidentes da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia de Azinhaga**, Concelho da Golegã) onde se solicitava à Assembleia da República a reparação e sinalização da estrada nacional 365, entre a Golegã e Ribeira de Santarém, assim como a respectiva reintegração da mesma no PRN, **julgamos oportuno e da máxima importância fazermos os seguintes comentários ao mesmo.**

**Quanto à “Avaliação” feita pelo deputado-relator:**

**Ponto 3** - Quanto ao tipo de piso e reparação efectuado, que justifica o relator “... *atendendo ao tráfego que nestes troços, é muito menor*”: é nossa convicção que podendo ser, ainda, comparativamente menor, a tendência para o aumento de tráfego é evidente e convém não esquecer o tipo de tráfego aí presente em determinadas épocas do ano, com circulação de máquinas agrícolas e principalmente transportes pesados, por exemplo, de tomate e milho. A título de exemplo, um transporte de tomate pode atingir os 45.000 Kgs de peso bruto. O efeito no piso não será de descurar a médio-prazo. Como agravante a situação de notória insuficiente drenagem em certas zonas com a formação de “poças” persistentes em períodos de maior pluviosidade. E tal tráfego não se deve agora exclusivamente às obras na ponte da Chamusca, basta lembrar que existem secadores de cereais nesta margem do Tejo e muitas e importantes unidades transformadoras de tomate também se situam a Norte (Tomatagro, Campil, Sugal, Italagro).

**Ponto 4** – A função de dique desta estrada, no troço entre Golegã e Azinhaga é assegurado apenas numa curta extensão do mesmo, cerca de 1000-1500 metros a partir da Quinta da Brôa, no sentido de Golegã (corresponde à zona de piso com

2008

paralelepípedos referida no relatório). A elevação da cota do piso pretendida e necessária, não se referirá apenas e só a essa zona mas a outras zonas, em que a via se encontra a uma cota inferior à dos terrenos agrícolas adjacentes, e em zonas de depressão que, aquando de uma cheia, retêm a água por várias semanas por vezes, impossibilitando o trânsito, ainda que a restante via já esteja desimpedida. Se essas zonas, de via perfeitamente vulgar, sem qualquer função de dique associada, fossem elevadas em cerca de 50 cm, e facilitado dessa forma a drenagem, as populações de Golegã, Azinhaga e Pombalinho veriam substancialmente reduzidos os períodos de tempo em que são obrigadas a recorrer a caminhos alternativos, por vezes já com os rios regressados aos seus leitos, mas zonas alagadas a persistirem na EN 365.

Nas imagens seguintes apontamos alguns desses pontos da via, nos troços Golegã-Azinhaga e Pombalinho-Álviela. Compartilham esses pontos a característica descrita acima e a situação em tempo de cheia e pós-cheia é semelhante.

Spot 1: “Cruzamento do Barracão do Duque”



2008

Fig 1



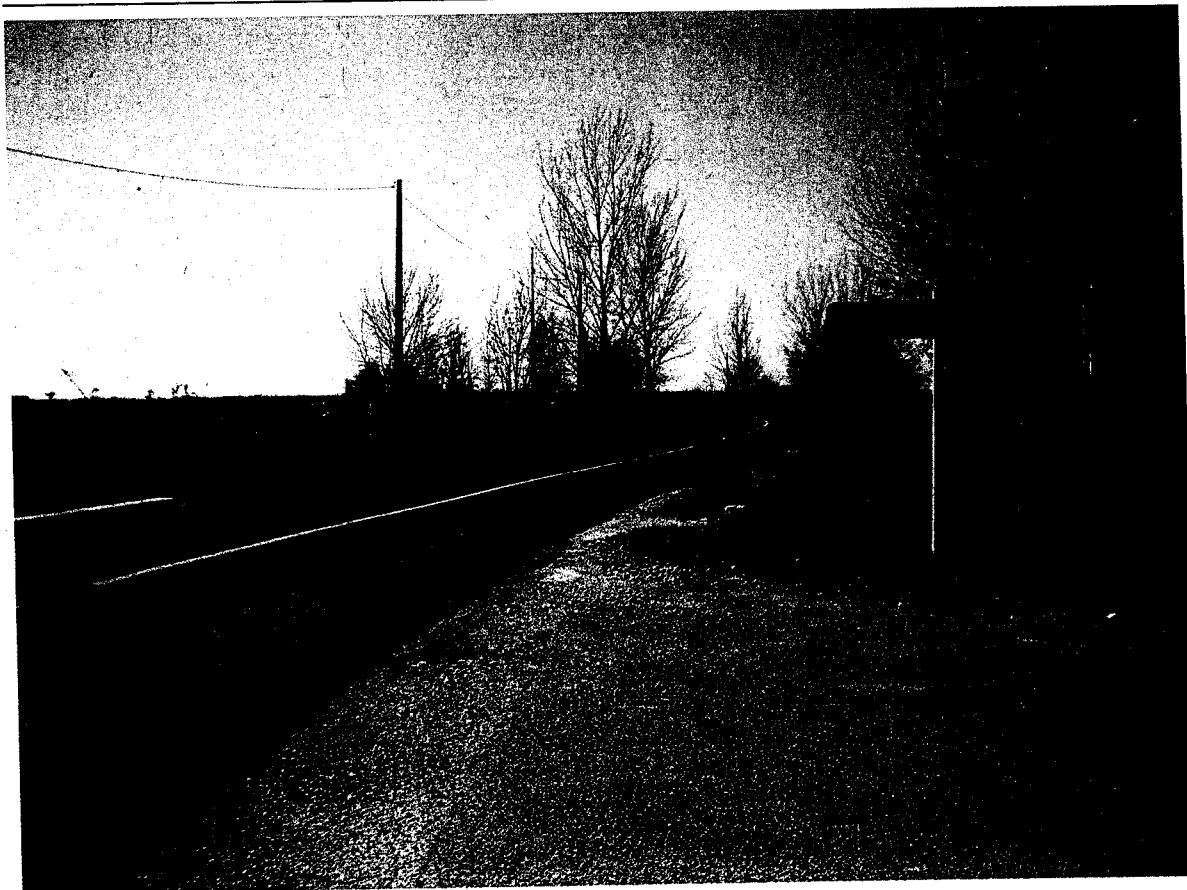
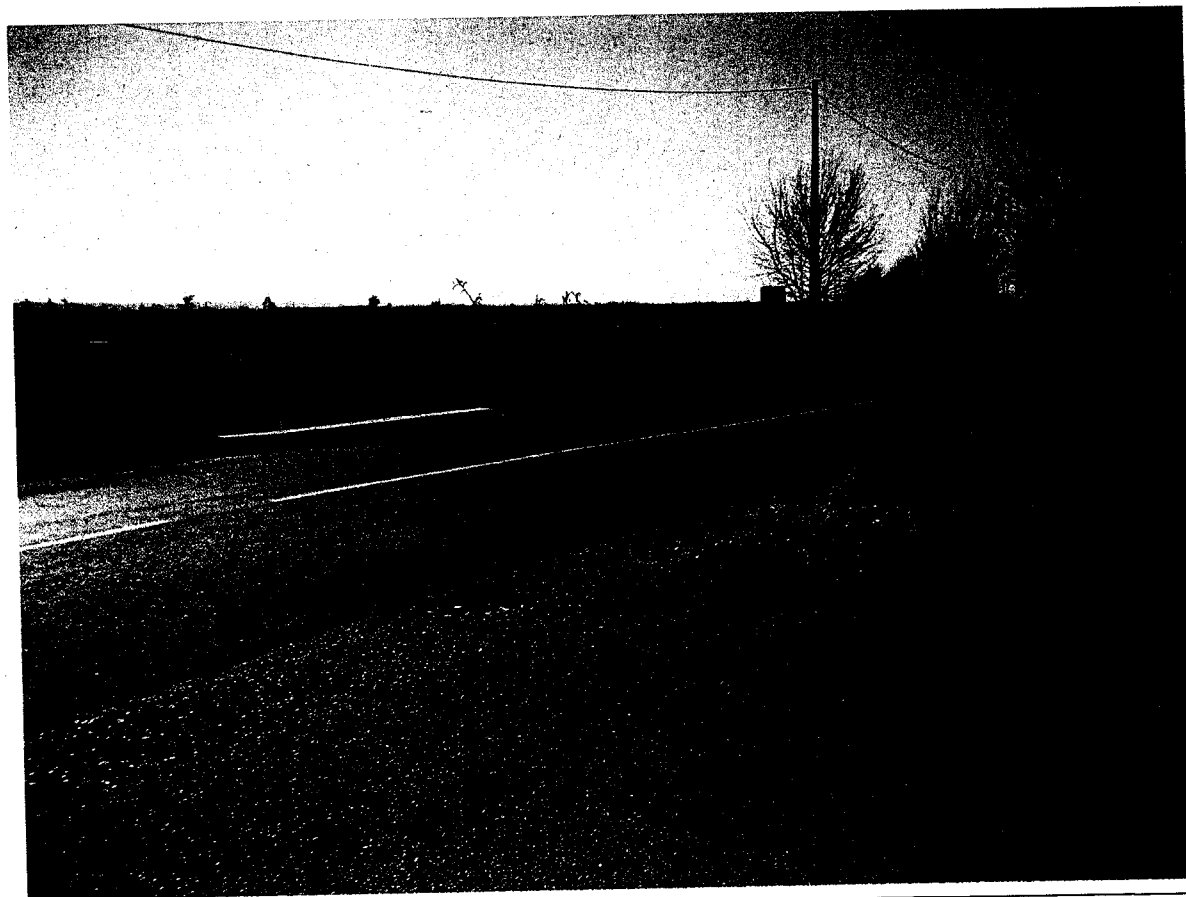


Fig 2 e 3: repare-se no desnível para o terreno agrícola adjacente

2008



Spot 2: São João da Ventosa, Riba-Rio, entrada Norte de Azinhaga.



Fig 4 e 5

2008



Spot 3: Entre o entroncamento do Reguengo e a Ponte do Alviela



Fig 6 e 7

2008



Outros pontos haverão a merecerem idêntica consideração: não se tratando de diques, estes troços de estrada situam-se a cota abaixo dos terrenos adjacentes e, em caso de cheia, ou precipitação elevada, ficam rapidamente submersos, mantendo-se a situação largamente depois do rio voltar ao leito, com incontáveis prejuízos para as populações.

**Ponto 7** – A circulação de veículos de duas rodas, quer ciclomotores, quer bicicletas é muito importante nesta zona, particularmente nos troços Pombalinho – Azinhaga e Azinhaga – Golegã. Saliente-se que muita dessa circulação ocorre de noite e ao nascer e pôr-do-sol. O que aliado à tendência para a formação de nevoeiro nocturno e/ou matinal, torna a circulação destes veículos muito perigosa na ausência de pinturas de extremo de faixa, que consideramos uma necessidade imperiosa.

**Ponto 8** – Nem todos os rails de protecção se encontram “*conformes a protecção especial a veículos de duas rodas*”, isto apesar de se encontrarem em zonas de curva, que potencia os despistes, por derrapagem, de ciclomotores e motociclos. Um exemplo situa-se junto à curva da Quinta da Broa, entre Azinhaga e Golegã, que se encontra documentado na foto seguinte.

2008

Ponto 10 – Concordamos em absoluto, nomeadamente com o exposto em 10-ii e 10-iii: “*sinalização horizontal com pintura de extremo de faixa, à direita e à esquerda*” e “*colocação em algumas das bermas de caleiras de escoamento que direccionem as águas pluviais e de escoamento, impedindo infiltrações por baixo do alcatrão e consequente esboroamento de berma*”.

**Quanto às “Conclusões” apresentadas pelo deputado-relator:**

Consideramos as conclusões absolutamente básicas e imprescindíveis para a segura utilização da via, à luz dos novos paradigmas de segurança rodoviária, do crescente aumento de tráfego rodoviário e da conformidade legal:

1. *A devida execução de sinalização vertical de aproximação a troços rebaixados com mudanças de piso de alcatrão para piso de cubos de basalto;*
2. *A sinalização horizontal com pintura de extremo de faixa, à direita e à esquerda, bem como repintura da separação de faixa;*
3. *Execução de escoamentos que impeçam infiltrações sob o alcatrão, aonde se considerarem tecnicamente adequadas.*

2008

**Pedimos**

- i. **Que seja reconsiderada e reavaliada a questão da elevação de cota de troços específicos sem características de dique, como os apresentados nos SPOTS 1, 2, e 3 descritos acima. A elevação destes troços, conjugada com a colocação em algumas das bermas de caleiras de escoamento resolveria grande parte dos problemas de acessibilidade em períodos de cheia e pós-cheia;**
- ii. **Que seja considerada como de resolução prioritária a questão da drenagem do piso nos troços que atravessam as populações, que depois da recente reparação de pavimento se apresenta extraordinariamente deficiente, como é do conhecimento público.**

- iii. Que seja reparada com carácter de urgência a sinalização de extremo de via no troço de dique, que apresenta o estado deplorável documentado nas seguintes fotos:



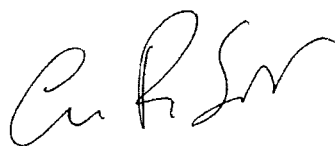
2008

**E propomos, em adição ao já exposto atrás:**

- iv. Que seja considerada a necessidade de se proceder à instalação de mecanismos de limitação de velocidade nos troços que atravessam as localidades de Pombalinho e Azinhaga, em particular nesta última, por força das características do troço;
- v. Que, na medida do possível, seja revista a questão do tipo de piso nos troços referidos, antes da espectável desafecção do PRN, dando seguimento ao que o próprio relator afirma: *“Quando houver lugar a acordo para a sua desafecção todas as instituições estão bem conscientes das melhorias que importa introduzir”*;
- vi. Que seja reforçada junto dos proprietários de terrenos agrícolas adjacentes à via a necessidade da reposição e manutenção das bermas em bom estado aquando dos trabalhos agrícolas, contribuindo assim para um “alargamento funcional” da via, pela existência de bermas bem compactadas e conservadas.

Azinhaga, 11 de Fevereiro de 2008

2008



Carlos Paula Simões  
Vereador PSD, Golegã



Joaquim Grácio Morgado  
Presidente Comissão Política PSD-Golegã